



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2282/2017

Data da disponibilização: Terça-feira, 01 de Agosto de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Beatriz Renck Presidente</p> <p>João Pedro Silvestrin Vice-Presidente</p> <p>Maria da Graça Ribeiro Centeno Corregedora Regional</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Apostila

Apostila - Portaria Presidência

APOSTILA DE 25-07-2017: A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve RETIFICAR a Portaria nº 3.145/2017, de 22-6-2017, publicada em 04-7-2017, que concedeu aposentadoria a CARLOS AUGUSTO PEREIRA CARÚS, na função de Juiz Classista de Junta de Conciliação e Julgamento, Representante dos Empregadores, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no Processo TRT 4ª ADMEletrônico nº 0003693-63.2017.5.04.0000, e não no número de processo que nela constou. BEATRIZ RENCK, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Portaria

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 3.927 DE 28 DE JULHO DE 2017.

Institui o processo de Planejamento e Gestão do Plano Anual de Capacitação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implantação de práticas que favoreçam a governança da tecnologia da informação no âmbito deste Tribunal;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da eficiência, eficácia e economicidade constantes do art. 37 da Constituição Federal e os termos da Lei 8666/1993;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 12 e 15 da Resolução nº 211/2015 do CNJ, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 158/2015 do CSJT, que aprova o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (PETIC-JT) e que estabelece objetivos e indicadores estratégicos de capacitação gerencial e técnica;
CONSIDERANDO os termos do Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário iGovTIC-2016 realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, em que prevista a formalização do processo de gerenciamento de capacitação de TIC;
CONSIDERANDO o contido no processo administrativo de nº PA 0005097-52.2017.5.04.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o processo de Planejamento e Gestão do Plano Anual de Capacitação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (PAC-SETIC), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Parágrafo único. O processo tem por fundamento as seguintes referências legais e normativas:

I - Resolução CNJ nº 211/2015, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
II - Resolução CSJT nº 158/2015, que aprova o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (PETIC-JT);

Art. 2º Para os efeitos deste ato aplicam-se as seguintes definições:

I - Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): ativo estratégico que suporta processos institucionais por meio da conjugação de recursos, processos de trabalho e técnicas que são utilizadas para obter, processar, armazenar, fazer uso e disseminar informações.

II - Governança de TIC: conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos de trabalho e mecanismos de controle que visam assegurar

que as decisões e ações relativas à gestão e uso de TIC estejam alinhadas às necessidades institucionais e contribuam para o cumprimento da missão e alcance das metas da instituição.

III - Plano Anual de Capacitação - PAC: processo contínuo de gestão da capacitação que compreende as definições dos temas e metodologias de capacitação a serem implementadas, as ações de capacitação voltadas à habilitação de seus servidores e o monitoramento dos resultados.

Art. 3º O processo de Planejamento e Gestão do Plano Anual de Capacitação da SETIC tem por objetivos:

I - garantir a capacitação gerencial e técnica dos servidores da SETIC, alinhada às necessidades estratégicas do Tribunal;

II - proporcionar a alocação racional de recursos públicos através da padronização de processos de trabalho;

III - incorporar boas práticas de gestão com vistas a promover a efetiva implantação da governança de Tecnologia da Informação e das Comunicações;

IV - definir etapas, perfis e responsabilidades do processo;

V - assegurar o cumprimento do Plano Anual de Capacitação da SETIC, atendendo às metas estratégicas nacionais (CNJ e CSJT).

Art. 4º O processo de Planejamento e Gestão do Plano Anual de Capacitação da SETIC é composto pelas seguintes tarefas:

a) levantar perfis técnicos;

b) fazer mapeamento entre perfis técnicos e servidores;

c) planejar treinamentos para o exercício;

d) buscar estimativas de preço;

e) consolidar informações e criar PA;

f) revisar e encaminhar PAC;

g) autorizar PAC;

h) aprovar PAC;

i) informação aprovação do PAC;

j) providenciar documentação para contratação do treinamento;

k) revisar e encaminhar documentação;

l) validar e encaminhar;

m) realizar contratação;

n) realizar treinamento e encaminhar certificado;

o) controlar execução do PAC;

p) elaborar relatório final.

Art. 5º O desenho do processo, a descrição das atividades, dos papéis e responsabilidades dos envolvidos serão publicados no Portal de Governança de TI, após aprovação pela Presidência.

Parágrafo único. As alterações nos documentos indicados no caput serão publicadas no Portal de Governança de TI, após aprovação pela Presidência.

Art. 6º O processo estabelecido nesta Portaria será revisto anualmente ou, quando necessário, em menor prazo.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 3.896, de 27-07-17, 1. DISPENSAR o Analista Judiciário, Área Judiciária, (16470) RICARDO TONDIN DE OLIVEIRA, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, acima referida. 3. REMOVER, a pedido, o referido servidor, da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana para a Secretaria da Corregedoria. 4. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, na Secretaria da Corregedoria. (PA nº 0005088-90.2017.5.04.0000).

Nº 3.898, de 27-07-17, 1. DISPENSAR o Analista Judiciário, Área Judiciária, (112160) BRUNO RESENDE AZEVEDO GONTIJO, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. (PA nº 0005180-68.2017.5.04.0000).

Nº 3.899, de 27-07-17, DESIGNAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, (94889) LILIANE ROOS SANTOS, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul. (PA nº 0005180-68.2017.5.04.0000).

BEATRIZ RENCK

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Apostila	1
Apostila - Portaria Presidência	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1